



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br**

**CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

**DECRETO Nº 2.755/2011,  
DE 21 DE JUNHO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL -  
COMSEA”.**

**JOSÉ ANTONIO FURLAN**, Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei e,

**Considerando** o dispositivo no artigo 4º, § 3º, da  
Lei nº 2.262/09, de 03 de dezembro de 2009, que dispõe em sua ementa sobre a  
criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável –  
COMSEA,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes  
para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável – COMSEA, da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São  
Paulo, conforme segue:

**I- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:**

a) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Silvia Simone C. de Oliveira Careaga – RG 26.685.585-4

Suplente: Fátima da Costa Duque – RG 16.651.958

b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e  
Relações Agrárias:

Titular: Ivan Adalberto Ferreira – RG 23.650.956-1

Suplente: Leonardo Ribeiro Martins – RG 30.066.048-0

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elaine Alexandre Gomes F. da Silva - RG 25.409.324-3

Suplente: Cristiane Belentani Pereira – RG 29.858.556-X

---

*“Nossa Jóia Ribeirinha”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br**

**CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Titular: Wânia Maria Alvarenga M. Hirae – RG 3.513.801

Suplente: Oswaldo Garcia – RG 5.489.120

e) Representante dos órgãos da Assistência Técnica:

Titular: João Barreto Nobre – RG 11.943.428

Suplente: Edenilton Henrique Batista – RG 26.685.959-8

f) Representante da Defesa Agropecuária:

Titular: Dorça Helena Hezier – RG 15.553.480-4

Suplente: João Flávio Bernadoni Caldas – RG 30.583.358-3

**II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Representantes das Entidades Assistenciais:

Titular: Paulo Sérgio Miniello - RG 10.174.341

Suplente: Juliana Santos Nespoli – RG 43.731.127-2

b) Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Jovito Iris de Souza – RG 6.857.635-3

Suplente: Sônia Maria de Alencar Nicolou

c) Representantes dos Clubes de Serviços:

Titular: Roberta Garrido – RG 15.195.130

Suplente: Edson Sebastião Jordão – RG 8.281.499

d) Representantes das Associações de Bairros:

Titular: Ailton Nonato – RG 1.107.059

Suplente: José Albertino dos Santos – RG 7.219.678-6

e) Representantes das Associações de Produtores Rurais:

Titular: Valdirene Gomes da Silva – RG 7.856.713

Suplente: José Carlos da Silva – RG 24.857.140-0

---

*“Nossa Jóia Ribeirinha”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br**

**CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

f) Representantes de Entidade de Atendimento Hospitalar:

Titular: Eloiza Maria Monterani Laguna – RG 27.913.057-0

Suplente: Andrea Jesus do Nascimento – RG 28.256.346-5

§ 1º. Os conselheiros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º. A falta não justificada a 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, será comunicada pelo COMSEA ao Prefeito para deliberação acerca da perda do mandato e da nova designação.

§ 3º. A perda de mandato de membro do COMSEA será por este comunicada formalmente ao destituído e ao órgão ou entidade representada, a fim de que a indicação de novo membro se faça no período de 15 (quinze) dias.

**Art. 2º.** As funções dos membros e a participação no COMSEA não será remunerada, sendo considerada, porém, como serviço público relevante.

**Art. 3º.** A composição diretiva do COMSEA será a seguinte:

**I** - Presidente;

**II** - Vice-Presidente;

**III** - Primeiro Secretário e;

**IV** - Segundo Secretário.

**Art. 4º.** A diretoria do Conselho municipal será eleita entre os seus membros titulares para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, respeitada, sempre, a alternância de poder e de funções entre os representantes do poder público municipal e da sociedade civil.

**Art. 5º.** Compete ao COMSEA:

**I** - Acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;

**II** - Propor as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável;

**III** - Articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam combater as causas da miséria e a fome no âmbito do município;

---

*“Nossa Jóia Ribeirinha”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br**  
**CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**  
**site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

IV - Propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;

V - Ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;

VI - Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;

VII - Produzir conhecimento e acesso à informação;

VIII - Desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;

IX - Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;

X - Realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

XI - Realizar a cada 02 (dois) anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

XII - Elaborar seu regimento interno.

**Art. 6º.** O COMSEA elaborará seu regimento interno, a ser aprovado por maioria simples de seus membros e publicado através de resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados data da publicação deste decreto.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 21 de junho de 2011.

**JOSÉ ANTONIO FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Prefeitura Municipal na data supra.

**MARLAN DE MELO**  
**Secretário de Administração**

---

*“Nossa Jóia Ribeirinha”*